



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.401/2020

SÚMULA: “Autoriza alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.286.937,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais) e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.286.937,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

4.4.90.61.00.00.00	1000	Aquisição de imóveis	R\$ 64.000,00
--------------------	------	----------------------	---------------

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação

08.244.0081.2.968.000 Programa COVID – EPI

(625) 3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 3.675,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

08.244.0081.2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00	1803	Material de consumo	R\$ 50.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

(611) 4.4.90.52.00.00.00	1803	Equipamentos e material permanente	R\$ 150.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	----------------

20. 02 Departamento Municipal de Saúde

10.122.0075.1.500.000 Enfrentamento Da Emergência COVID 19.

3.3.90.11.00.00.00	1012	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 294.000,00
--------------------	------	---	----------------

3.1.91.13.00.00.00	1012	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 43.000,00
--------------------	------	-----------------------------	---------------

3.3.91.97.00.00.00	1012	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 19.121,00
--------------------	------	---	---------------

4.4.90.52.00.00.00	1012	Equipamentos e material permanente	R\$ 585.000,00
--------------------	------	------------------------------------	----------------

10.301.0075.2.169.000 Programa APSUS Estadual.

3.3.90.14.00.00.00	3494	Diárias pessoal civil	R\$ 30.000,00
--------------------	------	-----------------------	---------------

10.301.0075.2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes.

3.3.90.14.00.00.00	1494	Diárias pessoal civil	R\$ 9.500,00
--------------------	------	-----------------------	--------------

10.302.0075.2.032.000 Programa Saúde da Família

(614) 3.1.91.13.00.00.00	3494	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 1.000,00
--------------------------	------	-----------------------------	--------------

(615) 3.3.91.97.00.00.00	3494	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 1.500,00
--------------------------	------	---	--------------

10.301.0075.1.326.000 Incentivo Financeiro para Implementação do Transporte Sanitário

4.4.90.52.00.00.00.00	1500	Equipamentos e material permanente	R\$ 35.000,00
-----------------------	------	------------------------------------	---------------

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito

15.452.0058.2.140.000 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00.00	1812	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.141,00
--------------------	------	-----------------------------------	--------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.286.937,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.286.937,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão através de provável excesso de arrecadação Fonte 1012 recursos oriundos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados a ação de enfrentamento do Corona vírus - COVID 19 no valor de R\$ 941.121,00, excesso de arrecadação na fonte 1812 no valor de R\$ 1.141,00; excesso de arrecadação na fonte 1071 Programa COVID EPIs para o Departamento Social no valor de R\$ 3.675,00; excesso de arrecadação na fonte 1500 Recurso Estadual Programa incentivo na implementação do transporte sanitário no valor de R\$ 35.000,00; excesso de arrecadação na fonte 1803 Emenda Parlamentar Social no valor de R\$ 200.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

(62) 3.3.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 64.000,00
-------------------------	------	---	---------------

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20. 02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.169.000 Programa APSUS Estadual.

(660) 3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 30.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

10.302.0075.2.032.000 Programa Saúde da Família

(400) 3.3.90.36.00.00.00	1494	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 9.500,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

10.301.0075.2.035.000 Programa Melhoria Acesso e da Qualidade Atenção Básica.

(645) 3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 2.500,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 15 de setembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal